



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO nº 04/2016**

**Altera os artigos 38 e 39 da Seção VIII do Título II do Regimento Interno da Escola de Música, documento anexo à Resolução nº 05/2011.**

**O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 07.07.2016,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os artigos 38 e 39 da Seção VIII do Título II do Regimento Interno da Escola de Música, que passará a ter a seguinte redação:

**“Seção VIII**

**DOS CONJUNTOS MUSICAIS**

**Art. 38** A Escola de Música abriga três tipos de conjuntos musicais, a saber:

- I - Conjuntos Musicais Estáveis;
- II - Conjuntos Musicais Residentes;
- III - Conjuntos Temporários.

**§ 1º** São conjuntos musicais estáveis da UFBA, lotados na EMUS:

- I - Orquestra Sinfônica da UFBA;
- II - Madrigal da UFBA.

**§ 2º** São Conjuntos Musicais Residentes da EMUS:

- I - Grupo de Intérpretes Musicais da Bahia - GIMBA;
- II - Duo Robatto;
- III - Quarteto Methamorfosis;
- IV - Quinteto de Metais da UFBA.

